LEI Nº 2.112

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 4.458.670 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS), ORIGINÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "CLÓVIS SALGADO", VISANDO À PESQUISA E ASSISTÊNCIA MATERNO-INFATIL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, NOS SEUS ASPECTOS DE FERTILIDADE E INFERTILIDADE, PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 4.458.670 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

13.75.4292.010-3130.70 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cr$	4.458.670
Soma	Cr$	4.458.670

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Convênio com o "Centro de Estudos e Pesquisa Clóvis Salgado.....	Cr$	4.458.670
Soma	Cr$	4.458.670

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2.887 DE 21/12/85